

DECRETO N° 7275, de 21 de Janeiro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.080.440,00 (Dois milhões, oitenta mil e quatrocentos e quarenta reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto N° 7275				Data	21/01/2026
Suplementação de					
Créditos					
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Clas sificação O rçamentária FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor	
368	366	1	1.10.1.10.3 05.0019.207 3.33904000. 16000003	30.440,00	
1036	996	1	1.10.1.10.1 22.0019.207 0.33504100. 26000002	2.000.000,0 0	
1039	1000	1	1.10.1.10.1 22.0019.207 5.44905200. 27050000	50.000,00	

Anulação de Créditos				Data	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas		Valor
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
			FUNDO		
			MUNICIPAL		
			DE SAÚDE		
				21/01/2026	
Soma:					2.080.440,00
366		1	1.10.1.10.3 05.0019.207 3.33903900. 16000003		30.440,00
996		1	1.10.1.10.3 02.0019.206 9.33903900. 26000002		2.000.000,00
1000		1	1.10.1.10.1 22.0019.207 5.33903900. 27050000		50.000,00
Soma:					2.080.440,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal